



LEI Nº 025/99

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.-)

CÓPIA

JAIR PAULINO BARREIROS, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - O orçamento fiscal do Município de Florínea para o exercício de 2000 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artº 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Receitas Correntes.....	R\$ 4.035.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 217.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 26.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 72.000,00
Transferências Correntes...	R\$ 3.441.000,00
Outras Receitas Correntes..	R\$ 279.000,00
Receita de Capital.....	R\$ 365.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 85.000,00
Transferências de Capital..	R\$ 280.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.400.000,00

Artº3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$ 272.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$ 725.740,00
04 - Agricultura.....	R\$ 100.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

“GABINETE DO POVO”

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

08 - Educação e Cultura.....	R\$ 1.474.550,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 280.100,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$ 89.240,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 604.700,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$ 504.380,00
16 - Transporte.....	R\$ 348.410,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 4.400.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal.....	R\$ 272.000,00
----------------------------	----------------

Poder Executivo

01 - Departamento de Administração.....	R\$ 725.740,00
02 - Departamento de Saúde.....	R\$ 604.700,00
03 - Departamento de Educação.....	R\$ 1.412.250,00
04 - Departamento da Promoção Social....	R\$ 544.380,00
05 - Departamento de Obras.....	R\$ 840.930,00

TotalR\$ 4.400.000,00

Artº 4º- O Orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo todas as entidades, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.149.080,00 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil e oitenta reais), assim discriminadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

01 - Saúde.....	R\$ 604.700,00
02 - Assistência e Previdência.....	R\$ 544.380,00

TOTAL.....R\$ 1.149.080,00

Artº 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

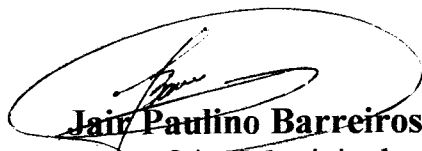
“GABINETE DO POVO”

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69


c) - proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de dezembro de 1.999.-


Jair Paulino Barreiros
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.


Aparecido Liba
Chefe do Depto de Administração